

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
BACHARELADO

FLÁVIO LUIZ SILVA

**ESCOLINHAS DE FUTEBOL: FERRAMENTA DE
INCLUSÃO SOCIAL À CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**

RECIFE/2023

FLÁVIO LUIZ SILVA

**ESCOLINHAS DE FUTEBOL: FERRAMENTA DE
INCLUSÃO SOCIAL À CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA,
como requisito final para obtenção do título de Graduado em
Bacharelado em Educação Física.

Professor Orientador: Prof. Dr. Edilson Laurentino dos Santos.

RECIFE/2023

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

S586e Silva, Flávio Luiz.
ESCOLINHAS DE FUTEBOL: ferramenta de inclusão social à crianças
em situação de vulnerabilidade social e pessoal/ Flávio Luiz Silva. - Recife:
O Autor, 2023.
28 p.

Orientador(a): Dr. Edilson Laurentino dos Santos.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário
Brasileiro - UNIBRA. Bacharelado em Educação Física, 2023.

Inclui Referências.

1. Atividade física. 2. Projetos sociais. 3. Escolinha de futebol. I.
Centro Universitário Brasileiro. - UNIBRA. II. Título.

CDU: 796

Dedicamos esse trabalho a nossos pais.

O futebol é muito mais do que um esporte, é uma ferramenta que ensina valores morais, como: ética, disciplina, respeito, cooperação, humildade, integridade, entre outros... Além de contribuir para a formação da personalidade do educando, capacitando-lhe a ser um cidadão responsável e com visão de trabalho em equipe, que será de extrema importância para sua vida dentro do esporte e/ou em um ambiente de trabalho, escola ou faculdade.

Guilherme Silva Rocha

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	08
2 REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1 Esclarecendo sobre Inclusão Social à crianças.....	10
2.2 Inclusão Social através do Esporte.....	15
2.3 A história do Futebol e sua importância social, cultural e histórica	18
3 DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....	23
4 RESULTADOS E DISCURSSÃO	25
4.1 Análises e discussões.....	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	33

ESCOLINHAS DE FUTEBOL: FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL À CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL

Flávio Luiz Silva¹

Edilson Laurentino dos Santos²

Resumo

Diversas crianças, no mundo inteiro, possuem seus direitos violados, seja ação ou omissão familiar ou da estatal, em variados âmbitos, quanto a garantia à proteção. A esses casos, em específico, meninas e meninos menores de idade, são afetadas diariamente, sem se saber seu nome, seu rosto ou seus sonhos. Assim, vale destacar neste estudo, a Lei nº 11.472/2007, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, que promova a inclusão social e viabilize caminhos para proteger à criança em estado de vulnerabilidade. O objetivo do estudo foi verificar, por meio de estudos na literatura, a importância da prática do futebol na inclusão de crianças carentes em situação de vulnerabilidade social. Parece quase ingênuo lembrar que o artigo 227 da Constituição garante prioridade absoluta à infância, sendo fortalecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mundialmente reconhecido como uma das legislações mais protetivas a crianças. Em momentos como esse, ficam apenas inquietações: Leis para que? Leis para quem? Neste contexto, faz-se necessário apontar caminhos e ferramentas que viabilizem a garantia da proteção de uma criança em estado de vulnerabilidade social e pessoal, assim, o estudo enfatiza a prática do esporte, na rotina de crianças periféricas, na qual contribui na qualidade de vida, auto estima, integração social, saúde e no convívio familiar, contribuindo na saúde física e mental. Uma revisão da literatura da literatura foi realizada nas bases de dados PUBMED, LILACS, SciELO e Periódico Capes de artigos publicados entre 2009 e 2021 que abordaram a temática; foi realizada a análise de títulos, resumo para identificar os estudos que atendiam os critérios de inclusão previamente estabelecidos, e em seguida foi realizada a análise do texto completo.

¹ Graduando Bacharelado do Curso de Graduação em Educação Física - UNIBRA. E-mail: flavioluizsilva1@gmail.com.

² Doutor em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2022); Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2012). Licenciatura Plena em Educação Física pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2009). Membro do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Meio Ambiente - RVBMA [Brazilian Journal of Environment] (ISSN: 2595-4431). Membro Pesquisador do Laboratório de Gestão de Políticas Públicas de Saúde, Esportes e Lazer - UFPE (LABGESPP/UFPE); Membro Colaborador do Projeto de Extensão EDUCAÇÃO FÍSICA DA GENTE (Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte - CAV/UFPE); Membro Pesquisador do Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e de Lazer - REDE CEDES - MINISTÉRIO DO ESPORTE. Professor Substituto do Curso de Graduação em Educação Física do Centro Acadêmico de Vitória – CAV-UFPE; Professor do Curso de Graduação em Educação Física - UNIBRA. E-mail para contato: edilson.santos@grupounibra.com.

Palavras-chave: Atividade física. Projetos sociais. Escolinha de futebol.

1 INTRODUÇÃO

A prática esportiva é considerada como uma potencial ferramenta social para promoção da inclusão, na qual não só favorece o desenvolvimento saudável do corpo e da mente, mas contribuem para a formação da cidadania (ROSELEN, 2021). As contribuições das atividades esportivas na vida de um indivíduo resultam na qualidade de vida tanto no âmbito profissional quanto no pessoal (BEZERRA et al., 2012). A prática do esporte na rotina das crianças, por exemplo, contribui, segundo Fava (2016), na qualidade de vida, auto estima, integração social, saúde e no convívio familiar, trazendo vários benefícios, auxiliando a saúde física e mental, sendo bastante influenciada na vida adulta.

O esporte auxilia também na formação da cidadania através da disciplina, no aprendizado sobre valores morais, na melhoria do rendimento escolar, na saúde, além de oferecer desenvolvimento da capacidade física e habilidades motoras, oferece também momentos de lazer e socialização (GONTIJO; MEDEIROS, 2009).

No Brasil, a exclusão social está longe de ser um problema resolvido e tem sido um grande problema para a sociedade, é caracterizada por diversos fatores, principalmente pela falta do acesso aos elementos mínimos da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, emprego, e a moradia Segundo (CASTRO, 2019). “O esporte permite a inserção no espaço do respeito às regras, do autocontrole e do desenvolvimento de uma personalidade competitiva”, sendo grande agente de socialização em regiões menos favorecidas (BEZERRA, 2012, p. 13).

Nessa perspectiva, deve-se destacar que o esporte passou a fazer parte do cotidiano brasileiro e, um exemplo disso, é a prática do futebol começando da infância, que tornou-se um fenômeno social e passou a ser uma das principais manifestações culturais brasileiras e a grande paixão de classes populares (BRITO et al., 2012).

O esporte é reconhecido como o canal para a socialização positiva ou a inclusão social, pois se verifica o crescimento de muitos projetos financiados por instituições governamentais e privadas incentivando crianças e jovens a praticar algum tipo de esporte no intuito de minimizar a exposição de grupos submetidos a riscos ou marginalizados pela pobreza (VIANA, 2011).

Pode-se destacar um Projeto Esporte Social de escolinha de futebol, desenvolvido por Balzano et al. (2019) em uma escola particular de Porto Alegre, visando incluir atletas negros e de classes populares na escola. Nesse projeto a atividade esportiva com o futebol, constituiu uma ferramenta poderosa no processo de inclusão social e escolar de jovens nessa cidade. Outro exemplo de projeto social inclusivo é a Instituição Assistencial Meimei (IAM, 2020), Instituição filantrópica localizado em São Paulo, investi em escolinhas de futebol, como prática esportiva, por acreditar ser uma forte ferramenta para a inclusão social.

Apesar de ser um direito garantido pela Constituição Federal, o esporte ainda é limitado, elitizado e pouco educativo para a formação da construção de indivíduos capazes de se relacionar de forma cidadã com o mundo que os cerca (DA SILVA, 2007). A Lei 10.264/01 (Lei Agnelo/Piva) e a Lei 11.438/06 (lei de incentivo ao esporte), alterada pela Lei 11.472/2007, facilitaram os investimentos em entidades desportivas e promoveram benefícios na prática de esporte para sociedade em geral. Neste contexto, as referidas Leis devem ser utilizadas para motivar o público alvo (indivíduos em vulnerabilidade social) e a evolução do esporte no Brasil (SIFUENTES; PASCHOAL, 2010).

Vale destacar também a Lei 11.438/2006, na qual alterou a Lei 11.472/2007, na qual deduz impostos de renda devido no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos antecipadamente aprovados pelo Ministério do Esporte (BRASIL, 2020). Existe um crescimento muito positivo de diversos projetos sociais voltados às atividades solidárias a fim de minimizar o sofrimento social, dando visibilidade a grupos minoritários, promovendo movimentos em busca de condições mais justas e menos excludentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi instituído no Brasil em 13 de julho de 1990, por meio da Lei nº 8.069. Esse estatuto tem como base a premissa da proteção integral das crianças e adolescentes, assegurando-lhes o direito à vida e à saúde por meio da implementação de políticas sociais públicas que promovam um ambiente propício ao nascimento e desenvolvimento saudável, harmonioso e digno.

Vale ressaltar que a criança, segundo o ECA, possui seus direitos fundamentais, que envolvem um cidadão, neste sentido, todos os âmbitos legais devem garantir direitos apropriados para o menor, a fim de manter proporcionalmente o desenvolvimento emocional e intelectual como também físico, de acordo com texto supracitado em linha com o Artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente,

descrevendo a referida norma.

Tanto o Estado, a família e a sociedade, precisam se comprometer, pois são responsáveis diretos dentro da legislação em vigor, em prestar imediata assistência e proteção às crianças que estão em estado de vulnerabilidade social e pessoal, pois estão em desenvolvimento físico e psíquico.

Neste sentido o estudo se justifica pela necessidade de apontar, na literatura, projetos sociais de escolinhas de futebol, sobre a garantia dos direitos regidos pelo ECA e pela Lei 11.472/2007, nos quais funcionam como ferramentas para a promoção da inclusão da crianças em vulnerabilidade, na promoção do respeito. A partir disto questiona-se, se as práticas esportivas dentro de um projeto social de escolinha de futebol para crianças promove a inclusão dos infantes em situação de vulnerabilidade social?

O objetivo do estudo é verificar, por meio de estudos na literatura, a importância da prática do futebol na inclusão de criança carentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Esclarecendo sobre Inclusão Social à crianças

Ao abordar a inclusão, Souza et al. (2019) apontam para o alinhamento com os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal de 1988, que delineiam direitos aplicáveis a todas as pessoas, sem distinção. É válido destacar que sociedades com elevados índices de exclusão social enfrentam uma série de outros desafios, incluindo o aumento da criminalidade e dos níveis de pobreza.

Ao longo da história, certos grupos sociais foram excluídos no processo de socialização, privados do acesso adequado a direitos fundamentais como educação, emprego digno, moradia, saúde e alimentação. Para abordar essa questão, os governos começaram a implementar, a partir do século XX, medidas destinadas a incluir as camadas exclusas na sociedade (SOUZA et al., 2019).

De acordo com dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), foi realizado levantamento das pessoas com algum grau de pobreza no Brasil, pessoas vivem no país com algum grau de pobreza. Cerca de

17,3% das pessoas que vivem em áreas urbanas apresentavam algum grau de pobreza e 51,1% entre a população rural. Para pessoas de baixa renda, é crucial integrá-las aos serviços básicos assegurados constitucionalmente a todos, sem discriminação de classe social, gênero, orientação sexual, religião ou cor de pele. Estes direitos incluem acesso à saúde, alimentação adequada, moradia digna, educação e emprego.

Aprofundando o assunto em destaque, voltado para a inclusão social que envolve a criança, deve ser verificada o princípio da proteção integral da criança que está previsto na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança adotada pela Resolução nº 44 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, onde no Artigo 3º *in verbis* declara, de acordo com Brasil (1990): “Todas as decisões relativas às crianças, adotadas por instituições públicas ou privadas de proteção social, por tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, terão primazia em conta o interesse superior da criança’.

Confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual entrou em vigor internacional em 02 de setembro de 1990, na forma de seu artigo 49, inciso 1; Considerando que o Governo brasileiro ratificou a referida Convenção em 24 de setembro de 1990, tendo a mesma entrado em vigor para o Brasil em 23 de outubro de 1990, na forma do seu artigo 49, incisos 2;
DECRETA: Art. 1º A Convenção sobre os Direitos da Criança, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém (BRASIL, 1990).

Grupos sociais, de variadas etnias e culturas, foram marginalizados do processo de inclusão, desde o período Brasil-Colônia, formentados por ideologias, predominantes na colonização, que persistem até hoje, resultando da exclusão contínua das categorias de classe social e do processo de formação da sociedade. Portanto, as medidas de inclusão social têm como objetivo integrar esses grupos vulneráveis à sociedade, assegurando seus direitos (CUNHA, 2016).

Na visão de Cunha (2016), o menor é frágil, independente dos seus atos lícitos ou não, sendo a criança e o adolescente de nosso País vítima e não algoz da sociedade, fruto de um Estado omissivo que não procura elucidar o problema central e que tais atos praticados por ele vêm da falta de iniciativa pública, pois, a mesma, não dá condições e meios deste jovem buscar ter um futuro melhor e digno.

Nos apontamentos de Alves (2020), a ausência de uma base educacional,

familiar e psicológica acaba por se envolver no mundo do crime e das drogas este vê o crime como única forma de sobreviver. Qual o papel do Estado e da Família perante estes? Em linha com a discursão, aponta-se e culpa-se o Estado por omissão frente a esses episódios e a ausência de políticas públicas que promova a cidadania com uma vida digna à criança, na qual propicia e leva os menores ao campo do crime, no afã de melhorar suas condições de vida. O crime nessa perspectiva é visto como único meio hábil para se ter prosperidade e conforto. A ausência de programas de inclusão que de fato promovam inclusão, percebendo que a família e o Estado não lhes asseguram os direitos básicos elencados na Lei (Art. 227 da CF e o Art. 4º do ECA), e acabam ingressando no mundo da marginalização.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos: I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil; II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos. § 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência. § 3º - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos: I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII; II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas; III - garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola; IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica; V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade; VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado; VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins (BRASIL, 1988).

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de

atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ESTATUTO DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE - ECA, 1990).

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2023), no Brasil, existe cerca de 32 milhões de crianças (63%) vivem na pobreza, em variadas situações: renda, educação, trabalho infantil, moradia, água, saneamento e informação. Dentre as vulnerabilidades impostas ao menor, destaca-se: trabalho infantil, moradia, água, saneamento e informação, renda, incluindo renda para alimentação e, o principal - educação.

A UNICEF (2023) afirma que a cidadania é necessária para ser aplicada para amparar de forma plena, com o fim propósito de ter direitos assegurados conforme o que lhes assegura o texto normativo, contudo na conjuntura atual do nosso país, não basta apenas que a lei garanta essa proteção, faz-se necessário que esses direitos e garantias previstas no ordenamento jurídico pátrio, especialmente na Constituição Federal sejam de fato postos em prática por meio de políticas públicas eficazes, uma vez que a efetivação desses direitos e garantias se faz obsoletos.

Para UNICEF (2023), não importa a condição e a maneira que o menor viva além da margem da sociedade, a educação torna-se o meio mais viável de condicionar o adolescente a novas condutas que o levarão à reinserção social. Famílias desestruturadas é apontada pelo autor como caracterização de futuro delinquente, que figuram como agravante impeditivo de sua reestruturação atrelado ao sentimento de onipotência agarrado nessa faixa etária, que se constituem em aspectos negativos da adolescência.

Num contexto amplo, a educação representada pelas entidades educacionais, precisa resgatar, como personagem principal, a política social mais adequada para recuperação e reinserção social destes jovens em conflito social com a norma legal, afirma Damico (2011, p. 140) “É um processo pedagógico, visto que envolve mudança de comportamentos e interfere nas escolhas individuais de forma a afastar o núcleo familiar da ociosidade, dos delitos e das infrações”.

No Art. 4º do ECA, a criança e ao adolescente podem usufruir dos direitos fundamentais abrangentes atreladas ao ser humano. Todas as esferas legais devem garantir tais direitos acima mencionados, a fim de manter proporcionalmente o desenvolvimento emocional e intelectual como também físico em todos os âmbitos

que proporciona bem estar para um indivíduo integrante à sociedade civil, conforme dispõe o supracitado dispositivo em consonância com o Art. 3º do ECA, em separado mencionado na referida norma.

Este artigo aponta como “cumplices” efetivos, o Estado, a família e a sociedade tendo como obrigação prioritária dentro da legislação em vigor fornecer assistência e proteção às crianças e adolescentes, uma vez que estes estão em estado de vulnerabilidade e desenvolvimento integral. Neste contexto abordado, verifica-se que correntes doutrinárias, por afirmar que a redução da maioria penal é necessária, atestam que o Estado é insuficiente na aplicabilidade dessas garantias, isso se confirma com a atual realidade da falta de estrutura das famílias de baixa renda, sem poder oferecer o fundamental pra sobrevivência dos filhos, como moradia digna, alimentação e educação de qualidade.

As consequências da ausência de medidas de inclusão são significativas do ponto de vista sociológico, uma vez que a desigualdade social e a exclusão retardam o desenvolvimento das sociedades. Quando uma sociedade apresenta elevado índice de exclusão social, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é prejudicado. O Coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social de um país, também influencia o IDH, variando de 0 a 1, sendo 0 indicativo de menor desigualdade e 1 de maior desigualdade social. A ausência de inclusão social tem impactos diretos nesses indicadores, comprometendo o progresso e bem-estar das comunidades.

À medida que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) diminui, crescem os índices de pobreza e exclusão social, resultando em um aumento correspondente nos níveis de violência. A ausência de acesso à educação, emprego, renda, moradia adequada e alimentação propicia amplifica sentimentos de descontentamento e reduz as perspectivas de progresso social.

O ECA reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, garantindo-lhes proteção integral. Conforme estabelecido no Art. 4º, é responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e do poder público assegurar, com máxima prioridade, a concretização dos direitos relacionados à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

Apesar dos avanços proporcionados pela implementação do ECA, que resultou de um processo abrangente de discussão e participação da sociedade civil, especialmente dos movimentos sociais, o estatuto tem enfrentado oposições de

diversas correntes conservadoras. A resistência e as críticas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes têm raízes culturais. A falta de compreensão sobre o direito de possuir direitos e a ausência de mecanismos que garantam o acesso a esses direitos tornam desafiador a explicação a população brasileira sobre a importância do conteúdo do ECA (BRASIL, 1990).

2.2 Inclusão Social através do Esporte

A prática esportiva possui o potencial de impulsionar a inclusão social e mitigar a desigualdade social. Ao fomentar o acesso universal ao esporte, independentemente da origem social, gênero ou condição física, é possível criar um ambiente de colaboração e equidade. Isso contribui para a elevação da autoestima, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento de habilidades fundamentais, como disciplina, respeito e trabalho em equipe (MAFLI; MULLER, 2023).

O conceito de inclusão no esporte, segundo Mafli; Muller (2023), se traduz na garantia de participação de todos os membros da sociedade em atividades esportivas, sem distinção de origem social, gênero, idade ou deficiência. Essa abordagem visa promover a igualdade, a cooperação e elevar a autoestima dos participantes, ao mesmo tempo em que desenvolve habilidades cruciais, como disciplina, respeito e trabalho em equipe.

Apesar dos benefícios, Balzano et al. (2019) enfatizam que a promoção da inclusão no esporte enfrenta desafios no Brasil. Fatores como restrições financeiras, carência de infraestrutura e ausência de políticas públicas direcionadas a esse propósito muitas vezes limitam o acesso à prática esportiva. Além disso, persistem barreiras que dificultam a participação de pessoas com deficiência, incluindo a falta de equipamentos e instalações adaptadas.

Deve-se enfatizar a Lei Iniciativas como a Lei de Incentivo ao Esporte, trouxe viabilidade para promoção da inclusão de crianças com vulnerabilidade social no Brasil, pois o esporte é uma via de desenvolvimento social, afirma Balzano et al. (2019). Nesse sentido, a Lei de Incentivo ao Esporte é uma política pública, utilizada como instrumento jurídico, Lei ordinária, que incentiva o aporte financeiro a projetos desportivos no Brasil. A Lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007, que diz respeito a conversão da MPV nº 342, de 2007, altera e acresce dispositivos à lei no 11.438, de

29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. A partir do ano-calendário de 2007 e até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

I - relativamente à pessoa jurídica, a 1% (um por cento) do imposto devido, observado o disposto no § 4o do art. 3o da Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, em cada período de apuração;

Art. 2º. Os projetos desportivos e paradesportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações, nos termos e condições definidas em regulamento:

Art. 3º. I - a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V do caput deste artigo de numerário para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade; b) a cobertura de gastos ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos desportivos e paradesportivos pelo proponente de que trata o inciso V do caput deste artigo; II - a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V do caput deste artigo de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto; b) a distribuição gratuita de ingressos para eventos de caráter desportivo e paradesportivo por pessoa jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social (BRASIL, 2007).

Nos apontamentos de Roselen (2021), a relevância do esporte na promoção da inclusão social está presente quando o esporte emerge como uma ferramenta eficaz para fomentar a inclusão social e proporcionar igualdade de oportunidades no Brasil. Dentre os benefícios que o esporte oferece nesse contexto, destacam-se os seguintes:

- **Fomento da igualdade:** O esporte se configura como uma atividade que estimula a igualdade, uma vez que todos os participantes têm acesso às mesmas oportunidades para jogar e competir. Independentemente da origem social, gênero ou deficiência, todos podem participar do esporte, contribuindo para o êxito da equipe.
- **Desenvolvimento de habilidades sociais:** O esporte desempenha um papel crucial no desenvolvimento de habilidades sociais fundamentais, tais como disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe.

- **Aprimoramento da autoestima:** A prática esportiva contribui para elevar a autoestima dos participantes, uma vez que estes experimentam uma sensação de realização e superação pessoal ao alcançarem seus objetivos.
- **Melhoria da qualidade de vida:** O esporte atua de maneira positiva na qualidade de vida dos participantes, promovendo não apenas a saúde física e mental, mas também reduzindo os níveis de estresse e ansiedade.
- **Promoção da inclusão:** O esporte, enquanto ferramenta, desempenha um papel significativo na promoção da inclusão social ao superar barreiras sociais e culturais, além de criar um ambiente que valoriza a cooperação e respeita a diversidade.

A utilização do esporte como instrumento de inclusão social no Brasil, segundo os comentários de Souza et al. (2019), requer a implementação de medidas que assegurem o acesso e a participação de todos os segmentos da sociedade. Algumas ações que podem ser adotadas incluem:

- **Investimento em infraestrutura esportiva:** É crucial investir em infraestrutura esportiva para assegurar que todas as comunidades tenham acesso a instalações e equipamentos de alta qualidade.
- **Políticas públicas de inclusão social:** O governo pode implementar políticas públicas direcionadas à inclusão no esporte, como a criação de programas específicos para pessoas com deficiência ou em situação de baixa renda.
- **Campanhas de conscientização:** Promover campanhas de conscientização é essencial para enfatizar a importância da inclusão social no esporte, destacando a relevância da igualdade de oportunidades e do respeito à diversidade.
- **Capacitação de profissionais:** A capacitação de profissionais ligados ao esporte, como treinadores e educadores físicos, é crucial para garantir que estejam adequadamente preparados para lidar com a diversidade e para promover a inclusão social de maneira eficaz.

Para Fava (2016), o esporte, ao possibilitar o acesso e a prática para todos, independentemente de origem social, gênero ou deficiência, surge como uma ferramenta potente na promoção da inclusão social e igualdade de oportunidades no Brasil. A criação de um ambiente cooperativo e equitativo, o aprimoramento da autoestima, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento de habilidades

fundamentais, como disciplina, respeito e trabalho em equipe, são aspectos destacados desse impacto positivo.

Para que o esporte se torne uma eficaz ferramenta de inclusão social, segundo Santos; Bonachela (2016) é imperativo adotar medidas que assegurem o acesso e a participação de todos os setores da sociedade. Adicionalmente, é crucial promover a conscientização sobre a relevância da inclusão e do respeito à diversidade. Por meio dessas iniciativas, o esporte não apenas contribui para a promoção da inclusão social, mas também colabora na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

2.3 A história do Futebol e sua importância social, cultural e histórica

Originário como uma celebração pós-guerra na Inglaterra, o futebol chegou ao Brasil no final do século XIX através de Charles Miller, um jovem descendente de ingleses. O esporte, hoje considerado a paixão nacional e indiscutivelmente o mais popular do mundo, teve seus primeiros registros de prática na Inglaterra no século XVII. Naquela época, o esporte não possuía o formato atual e nem mesmo era denominado "futebol". Essa identificação só ocorreu décadas depois, com o estabelecimento das regras (FERRARI, 2020).

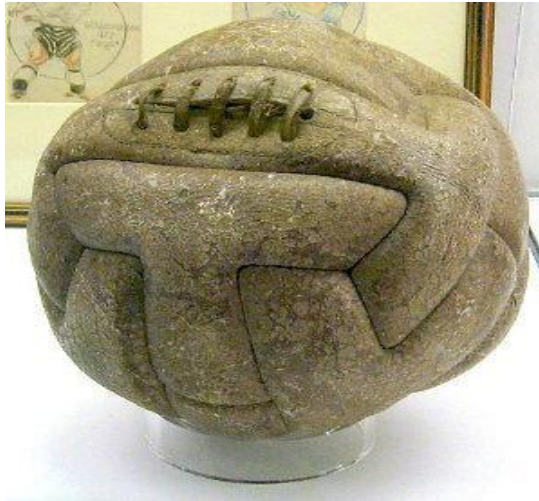
O futebol movimenta um mercado financeiro bilionário, organiza eventos de alcance global, transforma atletas de diversas origens em ídolos internacionais e emprega a mais alta tecnologia em transmissões e equipamentos esportivos. Contudo, a trajetória do futebol não teve um início glamoroso, percorrendo um longo caminho com pouca visibilidade até alcançar o status atual (FERRARI, 2020).

A data precisa do surgimento do futebol é incerta, afirma Ferrari (2020), pois, segundo historiadores relatam que os ingleses começaram a chutar uma bola de couro, representando a cabeça de um membro do exército dinamarquês, como parte da celebração pela expulsão dos dinamarqueses de seu país no século X. Inicialmente, essa prática ocorria anualmente, mas ao longo do tempo, tornou-se mais popular, resultando em jogos mais frequentes com a bola.

Os jogos não eram regidos por regras definidas, e diversos tipos de agressões eram permitidos para avançar ou conter o adversário, resultando frequentemente em ferimentos para os praticantes. Diante das consequências desse cenário, o Rei Eduardo II optou por proibir os jogos, temendo a potencial perda de soldados de seu exército. Embora a prática tenha sido proibida, não foi totalmente interrompida, e

somente em 1681, os jogos com bola foram novamente autorizados na Inglaterra (FERRARI, 2020).

Figura 1: Amostra em museu da Bola de futebol utilizada na Copa do Mundo em 1930



Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/historia-do-futebol.htm>, 2023.

No período entre 1810 e 1840, observou-se o aumento da popularidade do futebol entre os estudantes das escolas públicas na Inglaterra. Contudo, o esporte ainda era considerado uma atividade violenta e inadequada para os jovens das classes altas das escolas elitistas inglesas. As primeiras regras escritas do futebol, conhecidas como "*The Football Rules*", foram estabelecidas em 1830 pelo Colégio Harrow. Essas regras definiram o número de 11 jogadores por equipe e os locais dos gols para os quais a bola deveria ser conduzida. Devido à diversidade nas regras, que variavam entre diferentes colégios, diretores de várias escolas se reuniram em 1848 e estabeleceram um código comum para o futebol, aumentando assim a aceitação da atividade nos meios educacionais e entre as classes mais altas (OLIVEIRA et al., 2014).

O desenvolvimento dos desafios e torneios entre clubes desempenhou um papel crucial na institucionalização do futebol, um marco que ocorreu em 1863. Com a fundação da Football Association (FA), que estabeleceu as primeiras regras para a prática do esporte, o futebol ganhou maior visibilidade, e a organização de campeonatos e partidas oficiais teve início. A criação desses campeonatos foi

fundamental para o estabelecimento de regras universais para o futebol, marcando o início de sua expansão global (SOARES, 1999).

Na década de 1870, o futebol começou a se popularizar entre a classe trabalhadora inglesa, impulsionado pelos proprietários de fábricas que buscavam jogadores para formar equipes. O esporte deixou de ser exclusividade da classe alta e passou a ser difundido pelos centros urbanos, alcançando diversos segmentos da sociedade britânica e proporcionando um espaço de convivência entre burgueses e operários (SOARES, 1999).

Em 1904, representantes de Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Holanda, Suécia e Suíça reuniram-se em Paris para fundar a Fédération Internationale of Football Association (Federação Internacional das Associações de Futebol), mais conhecida como FIFA. Esta entidade, responsável por comandar o futebol e organizar competições globais, foi criada para atender à demanda de um torneio internacional entre países. Após sua criação, a Inglaterra foi a primeira nação a aderir à nova federação, sendo seguida por Alemanha, Áustria, Itália e Hungria. Posteriormente, países de outros continentes se juntaram à FIFA. Atualmente, a sede da federação está localizada em Zurique, na Suíça. A primeira edição da Copa do Mundo de Futebol foi realizada pela FIFA em 1930, no Uruguai, com a participação de 13 seleções da América e Europa, consolidando ainda mais a expansão global do futebol (FRANCO JUNIOR, 2007).

A tradição de realizar a Copa do Mundo a cada quatro anos começou após o torneio de 1930. Durante a Segunda Guerra Mundial, o evento foi suspenso de 1942 a 1946. Desde então, foram disputadas 20 Copas do Mundo até a edição de 2018, e apenas oito países de dois continentes conseguiram erguer o troféu de campeão. O Brasil lidera essa lista, com cinco vitórias, sendo o único país a ter participado de todas as edições do torneio. O futebol foi introduzido no Brasil em 1894 por Charles Miller, um jovem de ascendência inglesa que chegou a São Paulo após concluir seus estudos na Europa. Miller trouxe consigo bolas e regras para a prática do esporte no país (FRANCO JUNIOR, 2007).

Figura 2: Fotografia de Charles Miller, a primeira pessoa introduzir o futebol no Brasil.



Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/historia-do-futebol.htm>, 2023.

A prática inicial do futebol no Brasil ocorreu pelo São Paulo Athletic Club, formado por colonos ingleses. No entanto, o primeiro clube exclusivamente dedicado ao futebol foi a Associação Atlética Mackenzie College, estabelecida em 1898. O crescimento do futebol no país levou a uma mudança significativa, com o esporte superando o remo, que era predominante na época, e chegando a suplantá-lo na preferência dos brasileiros. Isso resultou na transformação de alguns clubes de remo em clubes de futebol notáveis (MÁXIMO, 1999).

Máximo (1999) descreve que a Seleção Brasileira foi fundada em 1914, mas antes do primeiro jogo oficial, ocorreu a fase denominada Pré-Seleção, na qual equipes combinadas de clubes regionais enfrentavam países vizinhos. O primeiro jogo do Brasil foi em 21 de julho de 1914, contra o Exeter City, um time inglês, com vitória brasileira por 2 a 0. Em 20 de agosto de 1916, foi criada a Confederação Brasileira de Desportos (CBD), responsável pelo desenvolvimento esportivo no Brasil. A evolução do futebol brasileiro trouxe o primeiro título em 1919, no Campeonato Sul-Americano (atual Copa América).

Em 1923, a CBD filiou-se à FIFA, levando a amplas modificações administrativas e estruturais no futebol brasileiro para atender às exigências da instituição. A primeira Copa do Mundo foi realizada em 1930, no Uruguai, e o Brasil,

país presente em todas as edições, não avançou da primeira fase, repetindo o resultado na edição seguinte. A primeira conquista mundial ocorreu em 1958, na Suécia, destacando-se o jovem jogador Edson Arantes do Nascimento, Pelé, com apenas 17 anos. Nessa Copa, Pelé recebeu a camisa 10, tornando-se "Rei do Futebol" para os franceses. Esse torneio marcou o início da "Era de Ouro" da Seleção Brasileira, com três títulos em quatro Copas, de 1958 a 1970 (MÁXIMO, 1999).

Sifuentes; Paschoal (2010) descrevem que ter o futebol como ferramenta inclusiva nem sempre foi aplicado, pois as primeiras equipes de futebol eram compostas principalmente por estudantes brancos e de classes mais altas. Com o tempo, algumas equipes começaram a se abrir para jogadores de origens diversas, incluindo negros. O Vasco, em particular, desempenhou um papel significativo na profissionalização do futebol no Brasil ao incluir jogadores mulatos e negros, contribuindo para a quebra do monopólio do jogador branco no esporte.

Vianna; Lovisolo (2011) pontuam que a exclusão social no futebol era a forma de resistência à profissionalização, sendo necessário a Associação Metropolitana de Esportes Athleticos (Amea) ser criada, em meados dos anos de 1924. Essa liga, composta pelos grandes clubes de futebol, excluindo o Vasco, exigia que os jogadores comprovassem vínculo empregatício ou estudantil. Posteriormente, passou-se a exigir a assinatura dos atletas em súmula, excluindo aqueles que não eram alfabetizados.

Figura 3: Jogador Pelé em jogo, na Suécia, em 1960



Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/historia-do-futebol.htm>, 2023.

Silva (2012) destaca que o futebol percorreu o status de esporte das elites ao esporte popular. O autor enfatiza que a ascensão de Pelé após a Copa do Mundo de 1958 também desempenhou um papel importante na atenuação das questões relacionadas ao racismo. O destaque alcançado por esse jogador gerou a percepção de que os atletas de futebol poderiam surgir da classe mais desfavorecida da sociedade e, por meio de muito esforço e superação, alcançar o auge de suas carreiras. Dentre muitos outros, esses jogadores tiveram a oportunidade, por meio do futebol, de transcender uma condição social inicialmente baixa para atingir um reconhecimento elevado. Representaram renomadas equipes nacionais e internacionais, além da Seleção Brasileira, conquistando os principais prêmios do mundo do futebol.

Voser et al. (2006) descrevem em seus apontamentos, que ao longo das décadas, novas regras foram implementadas e muitas foram modificadas, contribuindo para a evolução do futebol até o formato conhecido atualmente. Entre essas mudanças, diversas visavam tornar o jogo mais justo e limpo.

Uma das alterações mais recentes nas regras do futebol, Ferrari (2020) descreve que foi a introdução do Árbitro de Vídeo (VAR), permitindo que os árbitros fossem auxiliados por câmeras em situações duvidosas durante as partidas. Embora ainda não seja utilizado em todos os campeonatos, o VAR foi empregado na Copa do Mundo de 2018 na Rússia, na Copa América de 2019 e já está em uso em alguns jogos do Campeonato Brasileiro e Copa do Brasil. As últimas atualizações nas regras foram validadas para a temporada 2019/2020 pela International Football Association Board (The IFAB) e passaram a vigorar a partir de 1º de junho, sendo divulgadas pela CBF sob o título “Regras do Jogo 2019/2020 Mudanças e Esclarecimentos”.

3 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

Foi realizado um estudo de natureza qualitativa, já que a pretensão não é de quantificar os dados, mas analisá-los os sentidos e significados. Conforme Minayo (2010) a pesquisa qualitativa:

Se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001).

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica para identificar estudos que tratam do tema investigado. Esse tipo de pesquisa é elaborada por meio de trabalhos já executados por outros autores, cujos interesses conferidos; eram os mesmos. Gil (2010) aponta as suas vantagens afirmando que:

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. A pesquisa bibliográfica também é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os fatos passados senão com base em dados secundários (GIL, 2010).

O estudo trata de uma revisão da literatura, utilizando as seguintes bases de dados eletrônicas: PUBMED, LILACS, SciELO e Periódico Capes de artigos publicados. A consulta incluiu artigos publicados entre 2009 e 2021, com o uso das palavras-chave: “child”, “physical activity”, “social projects” e “football school”.

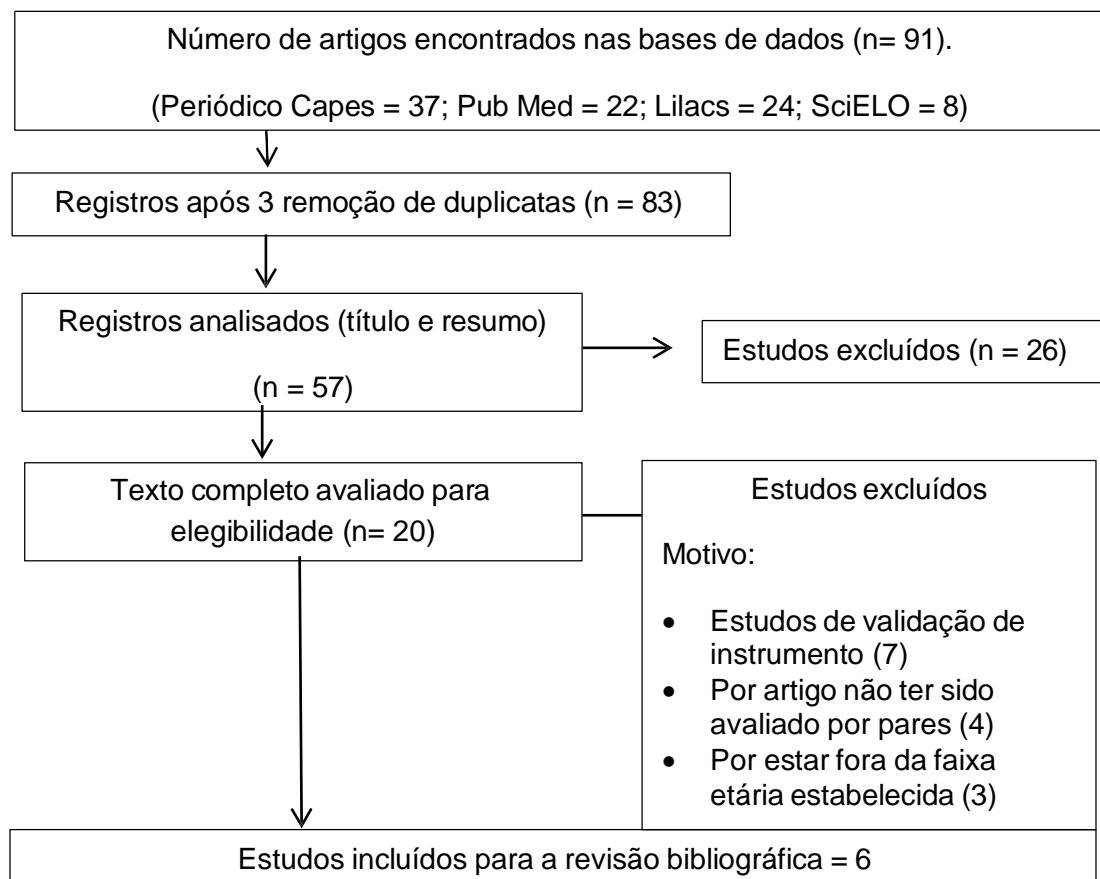
A consulta foi realizada em cada banco de dados, utilizando as palavras-chave e avaliando os resultados da pesquisa em relação aos critérios de inclusão: a) Estudo de teóricos que se apóiam, a partir das concepções dos sujeitos, sobre inclusão social; b) práticas esportivas; c) contribuições nos espaços inclusivos e os níveis de participação desses sujeitos; d) o artigo trazer a compreensão da influência ou não nos processos de democratizar o acesso ao esporte à crianças em situação de vulnerabilidade social; e) o artigo ser publicado em revistas revisada por pares; e f) o artigo ser de língua inglesa ou portuguesa.

Quando o título e o resumo não foram conclusivos quanto ao preenchimento dos critérios de inclusão, o artigo de texto completo foi avaliado. Para aqueles artigos que cumpriram os critérios de inclusão, dados referentes ao tipo do estudo, amostra, programa de treinamento aplicado, e os principais resultados do estudo foram coletadas de forma individual. Para este estudo não foram incluídos estudos de validação, resumo de conferências, dissertações, e artigos de revisão.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A busca nas bases de dados resultou em 91 arquivos, dos quais 6 preencheram os critérios de inclusão. Os arquivos eram às vezes indexados nos dois bancos de dados, causando uma redundância dos resultados (Figura 1).

Figura 1: resultados da pesquisa bibliográfica



Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

A amostra final foi composta por 6 artigos, na qual segue, no próprio quadro de síntese de estudos, as publicações selecionadas como destaque para compor a discussão. A fim de apresentar os resultados desta revisão em um formato sinóptico, elaborou-se um quadro síntese (Quadro 1) que enfatiza informações relevantes dos estudos selecionados.

Quadro 1: Síntese dos estudos que compuseram a amostra final

TÍTULO/BASE DE DADOS/ PAÍS	OBJETIVO	TIPO DE ESTUDO	RESULTADOS
<p>WILPERT, R, A. O futebol como agente de inclusão e interação social: um estudo de caso sobre as escolinhas de futebol de Florianópolis – SC. 2005.</p> <p>LILACS/BRASIL</p>	<p>Verificar as possibilidades de inclusão e interação social através do futebol dentro de uma realidade específica das escolinhas de futebol existentes em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.</p>	<p>Pesquisa exploratória, do tipo estudo de caso, numa abordagem qualitativa e quantitativa, tendo seu percurso através de uma revisão da literatura.</p>	<p>Na análise dos resultados pôde-se constatar a forma tecnicista de abordagem do tema e condução do processo de ensino aprendizagem por parte dos responsáveis por escolinhas. Esta constatação apresenta ligação direta com a falta de formação acadêmica específica na área de Educação Física por parte dos responsáveis das escolinhas em estudo, que possibilite o entendimento da importância de um Projeto Político Pedagógico que defina intenções e objetivos, oriente ações e aponte estratégias a serem avaliadas e reavaliadas constantemente.</p>
<p>CÉSARE JÚNIOR, D.; CIMASCHI, O. E.; BRAGA, V. O.; SANTOS, E. A. Escolinhas de futebol: localização e políticas públicas no município de São José dos Campos e localização e políticas públicas no município de São José dos Campos. 2014.</p> <p>GOOGLE ACADEMICO</p>	<p>Apontar por meio de um estudo de caso a importância do futebol como esporte juntamente o grande interesse público e privado na formação e implantação de escolinhas de futebol nos municípios brasileiros, as quais podem contribuir para a transformação dos aspectos sociais e econômicos de parte da sociedade.</p>	<p>Pesquisa qualitativa e observacional participativa.</p>	<p>Em todas as regiões, a formação e organização das escolinhas de futebol, principalmente as particulares, estão ligadas às condições socioeconômicas. E o mapeamento detectou a localização das escolinhas de futebol, identificando um maior número de escolinhas particulares na região sul e central e, em contrapartida, a predominância são de escolinhas públicas.</p>
<p>BALZANO, O. N., RODRIGUES, A. L. DE P., DA SILVA, G. F., MUNSBURG, J. A. S. O futebol como ferramenta de inclusão social e escolar. 2019.</p>	<p>Verificar se o futebol pode ser uma ferramenta de inclusão social e escolar.</p>	<p>Pesquisa qualitativa e observacional participativa.</p>	<p>Os resultados da pesquisa comprovaram que o futebol, assim como o esporte em geral, constitui uma ferramenta poderosa no processo de inclusão social e escolar de jovens. Os investimentos públicos e a condição</p>

LILACS/ BRASIL			socioeconômica da região tornam-se um fator determinante para a localização de escolinhas gratuitas e com característica inclusiva e de lazer.
SANTOS, E. J. R. M. dos; BONACHELA, M. Inclusão social através do futebol. 2016 SciELO/BRASIL	Mostrar os processos motivadores estabelecidos pela inclusão social através do futebol.	A metodologia aplicada para o desenvolvimento deste trabalho caracteriza-se como qualitativa, com caráter exploratório.	No estudo foi verificado que a atividade esportiva, em específico, o futebol, promove a inclusão, ou seja, foi analisado que a atividade faz emergir aspectos subjetivos e atingem motivações não explícitas, ou mesmo espontânea. Houve a busca da percepções e entendimento sobre a natureza geral de uma questão, abrindo espaço para a interpretação da importância do esporte para vida social.
MARTINS JÚNIOR, A. C.; NETO, F. I. A.; BONINI, L. M. de M. Futebol: inclusão social no Brasil. 2018. GOOGLE ACADEMICO/BRASIL	Analisar o futebol como um meio de inclusão social de crianças e jovens praticantes.	Pesquisa tem natureza de caráter exploratório de abordagem qualitativa já que apresenta uma revisão da literatura	Os resultados demonstraram que uma busca na internet apresenta algumas iniciativas de inclusão pelo esporte como projetos sociais, mas poucas são as organizações que esboçam com clareza todas as iniciativas bem como o número de crianças e adolescente atendidos.
FELISBERTO, G. T.; PASSAMANI, L. S.; LIBERALI, R.; ALMEIDA, R. Futebol escolar como inclusão social. 2010. SciELO/BRASIL	Descrever o perfil e demonstrar a inclusão social dos participantes a partir do Bom de Bola.	Pesquisa descritiva	Os dados sobre o perfil indicaram que a maioria dos participantes iniciou no projeto aos 12 anos, e que a escolinha trouxe motivação e afastou das drogas tendo sido motivados por seus professores de educação física. Tornar-se um grande jogador, jogar em grandes clubes, no Brasil ou fora do País e até mesmo na Seleção Brasileira era outro sonho desses alunos atletas.

4.1 Análises e discussões

Na abordagem da temática proposta, deve-se verificar, por meio de teóricos, as possibilidades de inclusão e interação social utilizando escolinhas de futebol em estudos da literatura, dentro de uma realidade específica de algumas regiões do Brasil, que utilizaram as escolinhas de futebol.

Na pesquisa de campo de Wilpert (2005), em Florianópolis, o autor buscou fazer um resgate histórico e cultural do futebol brasileiro e apontar suas fases e transformações, seu entendimento como esporte coletivo promotor de ações cooperativas e competitivas. Na análise dos resultados pôde-se constatar a forma tecnicista de abordagem do tema e condução do processo de ensino aprendizagem por parte dos responsáveis por escolinhas.

Para Wilpert (2005) a ausência da ligação direta com as práticas esportivas e ações de inclusão social estão relacionadas na falta de formação acadêmica específica na área de Educação Física por parte dos responsáveis das escolinhas em estudo, que possibilite o entendimento da importância de um Projeto Político Pedagógico que defina intenções e objetivos, oriente ações e aponte estratégias a serem avaliadas e reavaliadas constantemente.

Nos estudos de Césare Júnior *et al.* (2014), aponta a popularidade do futebol no Brasil e, por meio da sua prática, neste contexto, o autor aponta na sua pesquisa que existe um grande interesse público e privado na formação e implantação de escolinhas de futebol nos municípios brasileiros, as quais podem contribuir para a transformação dos aspectos sociais e econômicos de parte da sociedade.

Césare Júnior *et al.* (2014) realizou a pesquisa entre escolinhas de futebol no município de São José dos Campos, por meio de uma análise demográfica da região e faixa etária com dados disponíveis na Secretaria de Planejamento do município, possibilitando identificar e analisar como acontece sua distribuição e influência na inclusão social das crianças e adolescentes das escolinha de futebol do estudo.

Nos apontamentos de Balzano *et al.* (2019), o estudo que diz respeito a um Projeto Esporte Social, desenvolvido em uma escola particular de Porto Alegre, objetivou incluir atletas negros e de classes populares na escola. Durante a pesquisa, foi observado que os alunos que jogavam futebol anteriormente, facilitou a aceitação

na escola, e a prática corriqueira do esporte tornaram-os mais seguros e maduros para lidarem com as dificuldades cotidianas.

Neste contexto, Balzano *et al.* (2019) apontaram a importância das políticas públicas ligadas ao esporte e educação, como a criação de mais escolinhas de futebol, nas quais, as mesmas, contribuem para a transformação de aspectos sociais e econômicos desfavoráveis.

Na abordagem do tema sobre a inclusão social através do futebol, Santos; Bonachela (2016) realizaram um estudo de caso no Esporte Clube Novo União, projeto que visou a inclusão social através do Futebol. No estudo, apontam para a importância dos necessitados e da oportunidade de ser ter acesso a bens e serviços dentro de um sistema é um fator que pode ser denominado como inclusão social.

Para Santos; Bonachela (2016), o esporte, especificamente o futebol, é um integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local e provedor direto e indireto de empregos, foi o mecanismo encontrado para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

Nas pesquisas de Martins Júnior *et al.* (2018) houve a análise de que o futebol pode ser utilizado como ferramenta de inclusão social de crianças e jovens praticantes. Segundo os autores, o Estado, de forma ampla, deve proporcionar políticas públicas efetivas, podendo estar ou não em parceria com o chamado terceiro setor que são entidades privadas que participam na vida da sociedade no intuito de suprir determinadas demandas às quais o Estado (*lato sensu*) não consegue.

Neste contexto Martins Júnior *et al.* (2018) enfatizam que a prática esportiva deve prover a interação correta na sua convivência em sociedade. Compreender o alcance das políticas sociais, criadas por organizações não governamentais, voltadas para a inserção de crianças e jovens perante a sociedade, deve ser o papel do educador, pois o mesmo deve oferecer o futebol como meio de inclusão.

Nos apontamentos de Felisberto *et al.* (2010), centraliza o futebol como objeto de inclusão social, desde que o projeto que educadores realizem seja destinado à sua prática. No estudo, os autores descrevem as práticas de ações sociais em um Projeto de escolinha de futebol intitulado Bom de Bola, na qual objetivou demonstrar a inclusão social dos participantes.

Felisberto *et al.* (2010) utilizaram em sua pesquisa um questionário a quarenta e nove participantes, buscando-se o perfil destes, alguns sonhos e

motivos que os levaram a participar do projeto. Esse perfil identificou a idade, o ano de ingresso e de quantas edições participou. Em relação aos sonhos e motivos com a participação, as respostas indicam que uma das expectativas é ganhar muito dinheiro para poder ajudar a família.

Os autores identificaram que os participantes da escolinha ao pensar sobre seu futuro como jogador, muitos gostariam de evitar o envolvimento com drogas. Ficou claro que este projeto também mobiliza esses jovens para pensar em protagonizar projetos sociais, pois ao ser perguntados sobre um grande sonho, um percentual significativo indicou o interesse de investir em um projeto de inclusão social a partir do futebol.

Em todas as regiões brasileiras, a formação e organização das escolinhas de futebol, principalmente as particulares, estão ligadas às condições socioeconômicas. E o mapeamento detectou a localização das escolinhas de futebol, identificando um maior número de escolinhas particulares na região sul e central e, em contrapartida, a predominância são de escolinhas públicas.

Diante dos resultados dos estudos selecionados, verifica-se a necessidade eminente de um Programa para Inserção da Interação em Escolinhas de Futebol como Fator de Inclusão Social, através da indicação de ações conscientes, na perspectiva de contribuir para o desenvolvimento integral de seres humanos comprometidos consigo mesmo, com seu próximo e com o meio, a fim de transformar essa estrutura social e torná-la mais justa e humana, usando como agente promotor o futebol.

O esporte de futebol, se tornou uma grande ferramenta na inclusão social. O mundo agora globalizado tem levado as pessoas a uma interação cada vez mais acirrada. Aqui no Brasil, que é conhecido mundialmente como o país do futebol, esse esporte tem sido a grande meta para muitas crianças que já nascem com o estigma do preconceito gerado ou pela sua cor de pele ou por sua classe social.

Um dos pontos desfavoráveis observado, entre os estudos, é que atualmente nas escolinhas de futebol se tem como problemática principal a metodologia de ensino, visto que a maioria dos alunos não consegue ter bom desenvolvimento, por uma série de fatores, de ordem educacional, social, comunitária e também familiar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Promover inclusão social de uma criança em estado de vulnerabilidade social e pessoal, deve ser incluída em Projetos Sociais que viabilizem na integração, da mesma, na sociedade, e não inseridos em grupos historicamente marginalizados no processo de socialização. Entende-se que crianças de periferia são indivíduos com necessidades especiais, além daqueles em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Os direitos e garantias expressos na Lei de Incentivo ao Esporte, é mencionado no estudo como ferramenta jurídica inclusiva, na qual dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, é um instrumento legal que propõe mecanismos de provocação ao aporte financeiro em projetos de fomento ao esporte. A Lei de Incentivo ao Esporte possibilita incentivar empresários e pessoas físicas à investirem em projetos desportivos e paradesportivos do país, por meio da dedução no imposto de renda de proponentes, na forma de doação ou patrocínio.

A Lei nº 11.438/2006, que passou por alterações com a vigência das leis nº 11.472/2007, lida diretamente com projetos incentivados que devam atender às manifestações de desporto educacional, de participação, e de rendimento. Quanto aos direitos fundamentais é pluralista de uma criança, devem ser suas garantias individuais, e devem ser protegidos em uma norma pétrea. A formação de um cidadão no país é extremamente frágil, onde mesmo com todas as tentativas e acertos no campo social, tecnológico e educacional, tudo que se põe como destaque é a exclusão social daqueles que não teve oportunidade por causa de uma desestrutura familiar e conseqüentemente fica a margem da sociedade.

Esse desamparo social, conjuntamente com fatores já mencionados, as crianças e adolescentes pelo simples motivo que muitas das garantias previstas na lei não são aplicadas da forma totalitária e eficaz, onde o primeiro responsável seria o Estado, que deveria combater com maior efetividade as ações dos delinquentes de menor com medidas habeas e urgentes, com o intuito de fornecer as crianças e aos adolescentes meios para que os mesmos possam viver de forma digna, o autor aponta que o Estado gastaria menos com educação, com a sociedade e conseqüentemente com a família, dentro de planos de políticas públicas, do que com presídios para “trancafiar” seu próprio resultado.

Entende-se que o Estado é o responsável, perante a constituição, por punir

condutas ilegais e antissociais, desta forma compete ao mesmo trazer normativas para que as pessoas não venham a transgredir as leis para que não tenham seu direito à liberdade anulado. Se tratando de criança e adolescente esses mesmos princípios são válidos, contudo à maneira de aplicar a Lei referente aos atos transgredidos são diferenciadas.

O Estado, na prática, dificulta a promoção destes cidadãos, especialmente as crianças e adolescente afim de uma vida digna, com condições de emergir no futuro, tanto econômica quanto socialmente, neste contexto o autor aponta à família e principalmente ao Estado, nos responsáveis direto para se engajarem no cumprimento dos direitos que a Constituição assegura a criança e ao adolescente sejam de fato garantidos como prioridade de um Estado Democrático de Direito.

A promoção da inclusão social e o respeito aos Direitos Humanos são fundamentados na existência de uma categoria universal e inalienável de direitos destinada a todas as pessoas. Os Direitos Humanos, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 pela ONU, estabelecem que todos, independentemente de origem, opinião política, crença religiosa, classe social ou cor, devem ter seus direitos básicos garantidos.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 alinha-se a esses princípios, estabelecendo, pelo menos juridicamente, a necessidade de inclusão plena das categorias excluídas na sociedade. No entanto, ainda há muito a ser feito para garantir a efetiva realização desses direitos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **IBGE: apesar da queda acentuada da pobreza, desigualdades se mantêm.** Brasília, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-08/ibge-apesar-da-queda-acentuada-da-pobreza-desigualdades-se-mantem>. Acesso em novembro de 2023.

ALVES, M. E. V. Infância(s): a voz de crianças envolvidas em contexto de vulnerabilidade social. **Revista Anima Educação**. 2020. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/pdf>. Acesso em novembro de 2023.

BALZANO, O. N., RODRIGUES, A. L. DE P., DA SILVA, G. F., MUNSBURG, J. A. S. O futebol como ferramenta de inclusão social e escolar. **Revista UFG**. 2019. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fef/article/view/54835>. Acesso em outubro de 2023.

BEZERRA, A.; DOMINGUES, T.; RIBEIRO, C. H. de V. Esporte e inclusão social: estudo de caso de uma equipe de alto nível de futsal. **Revista Salusvita**, Bauru, v. 31, n. 1, p. 7-18, 2012. Disponível em: https://secure.usc.br/static/a/n1_2012_. Acesso em outubro de 2023.

BRITO, A. S. de; RIBEIRO, E. B.; MENDES, C. R. dos S. **O futebol como ferramenta de inclusão social de adolescentes**. Artigo apresentado no IV Seminário de Pesquisas e TCC da FUG. 2012. Disponível em: <https://docplayer.com.br/7336675-O-futebol-como-ferramenta-de-inclusao-social-de-adolescentes-soccer-as-a-tool-of-social-inclusion-of-adolescents.html>. Acesso em outubro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007. Conversão da MPV nº 342, de 2007, altera e acresce dispositivos à lei no 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.** Brasília, 2007. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br//2007/lei/l11472.htm>. Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto no 99.710, de 21 de novembro de 1990, promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.** Brasília, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/1994/d99710.htm#:~:text=manifestar%20suas%20opini%C3%B5es,-3.,ao%20interesse%20maior%20da%20crian%C3%A7a>. Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Capítulo VII da família, da criança, do adolescente e do idoso, Art. 227.** Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Brasília, 1988. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments7.pdf>. Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras**

providências. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/0conviv%C3%Aancia%20familiar%20e. Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Cultura e Esporte. **Projetos já podem ser inseridos no novo sistema da Lei de Incentivo ao Esporte.** 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/cultura-artes-historiartes/2020/01/processos-ja-podem-ser-inseridos-no-novo-sistema-da-lei-de-incentivo-ao-esporte>. Acesso em outubro de 2023.

CÉSARE JÚNIOR, D.; CIMASCHI, O. E.; BRAGA, V. O.; SANTOS, E. A. Escolinhas de futebol: localização e políticas públicas no município de São José dos Campos. **Revista UNIVASP.** v. 20, n. 35, 2014. Disponível em: <https://revista.univap.br/index.php/revistaunivap/article/view/160>. Acesso em outubro de 2023.

FAVA, D. **O esporte como método de inclusão social.** Monografia apresentada ao curso de graduação em Licenciatura em Educação Física da Faculdade de Educação e Meio Ambiente. 2016. Disponível em: <http://repositorio.faema.edu.br/bitstream/123456789/478/1/FAVA2C%20D.%20-%20O%20ESPORTE%20COMO%20M%C3%89TODO%20DE%20INCLUS%C3%83O%20SOCIAL.pdf>. Acesso em outubro de 2023.

FELISBERTO, G. T.; PASSAMANI, L. S.; LIBERALI, R.; ALMEIDA, R. Futebol escolar como inclusão social. **Revista RBFF – Revista Brasileira de Futesal e Futebol.** v. 2 n. 4, 2010. Disponível em: <http://www.rbff.com.br/index.php/rbff/article/view/36>. Acesso em outubro de 2023.

FERRARI, C. L. Futebol no Brasil: Origem e evolução das metodologias de treinamento. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ano 05, Ed. 09, Vol. 08, pp. 79-98. Setembro de 2020. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao-fisica/futebol-no-brasil>. Acesso em novembro de 2023.

FRANCO, G. História do Futebol. **Revista Brasil Escola.** Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/historia-do-futebol.htm>. Acesso em novembro de 2023.

FRANCO JUNIOR, H. A dança dos deuses: futebol, sociedade e cultura. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. **Anuário da Produção Acadêmica Docente**, Vol. 5, Nº. 12, Ano 2011 p. 105-118.

GONTIJO, D. T.; MEDEIROS, M. Crianças e adolescentes em situação de rua: contribuições para a compreensão dos processos de vulnerabilidade e desfiliação social. **Revista Ciênc. saúde coletiva** [online]. 2009, vol.14, n.2, pp.467-475. ISSN 1413-8123. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232009000200015>. Acesso em outubro de 2023.

GUTERMAN, M. **O futebol explica o Brasil: uma história da maior expressão popular do país.** 1ªed., 1ª reimpressão – São Paulo: Contexto, 2010. p 10.

IAM. Instituição Assistencial Meimei. **Esporte como ferramenta de inclusão social**. 2020. Disponível em: <https://www.iam.org.br/o-esporte-como-ferramenta-de-inclusao-social/>. Acesso em outubro de 2023.

MAFLI, R.; MULLER, A. J. Projeto evoluir: o esporte como ferramenta de inclusão social e contribuição acadêmica. **Cuadernos de educación y desarrollo**, v.15, n.1, p. 248-268, 2023. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/03-04+Cuadernos+02.pdf>. Acesso em novembro de 2023.

MARTINS, A. C. J.; NETO, F. I. A.; BONINI, L. M. de M. Futebol: inclusão social no Brasil. **Revista Diálogos Interdisciplinares**, vol. 7 n° 3. 2018. Disponível em: <458-Texto%20do%20artigo-1799-2-10-20181124.pdf>. Acesso em outubro de 2023.

MÁXIMO, J. **Memórias do futebol brasileiro – estudos avançados**. 1999 p. 179-188. In: BARBOSA, R. Obras completas, R.J. Fundação Casa Rui Barbosa, Volume I, Tomo II, p. 97.

OLIVEIRA, FLÁVIO. ISMAEL. SILVA. COLPAS, RICARDO. DUCATTI. **Futebol: Origem e História**. Claretiano, Batatais: S.P. 2014: p.39 – 40.

ROSELEN, N. Como tornar o esporte uma ferramenta de inclusão. **Revista UNINTER**. 2021. Disponível em: <https://www.uninter.com/noticias/como-tornar-o-esporte-uma-ferramenta-de-inclusao>. Acesso em outubro de 2023.

SANTOS, E. J. R. M. dos; BONACHELA, M. Inclusão social através do futebol. **Revista UNILUS**, v. 13, n. 30, 2016. Disponível em: <http://revista.unilus.edu.br/index.php/ruep/article/view/647>. Acesso em outubro de 2023.

SIFUENTES, J. P.; PASCHOAL S. R. R. I. O incentivo à prática do esporte como forma de inclusão social. **Revista âmbito Jurídico**. 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/o-incentivo-a-pratica-do-esporte-como-forma-de-inclusao-social/>. Acesso em outubro de 2023.

SILVA, F. S. da. Projetos sociais em discussão na psicologia do esporte. **Revista Brasileira de Psicologia do Esporte**, v. 1, n. 1, p. 01-12, 2007.

SILVA, E. J. da. De Esporte das elites ao esporte popular: a trajetória do futebol no Brasil. **Revista Fronteira**. Dourados – MS. 2012 V. 14 n.25 p. 99-110.

SOARES, A. J. História e invenção de tradições no campo do futebol. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 13, nº 23, 1999, p. 119-146.

SOUZA, L. B. DE; PANÚNCIO-PINTO, M. P.; FIORATI, R. C. Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social: bem-estar, saúde mental e participação em educação. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/yLRT3x4JrDbH6T4djNw95DR/#>. Acesso em novembro de 2023.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Há 32 milhões de crianças e adolescentes na pobreza no Brasil, alerta UNICEF**. Brasília, 2023. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/ha-32-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-na-pobreza-no-brasil-alerta-unicef#:~:text=Bras%C3%ADlia%2C%2014%20de%20fevereiro%20de,%2C%20%20%20%20%20saneamento%20e%20informa%C3%A7%C3%A3o](https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/ha-32-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-na-pobreza-no-brasil-alerta-unicef#:~:text=Bras%C3%ADlia%2C%2014%20de%20fevereiro%20de,%2C%20%20%20%20%20saneamento%20e%20informa%C3%A7%C3%A3o.). Acesso em novembro de 2023.

WILPERT, R, A. O futebol como agente de inclusão e interação social: um estudo de caso sobre as escolinhas de futebol de Florianópolis – SC. **Repositório Institucional da UFSC**. 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/101797>. Acesso em outubro de 2023.

VIANNA, J. A.; LOVISOLO, H. R. A inclusão social através do esporte: a percepção dos educadores. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, v. 25, n. 2, p. 285-296, 2011.

VOSER, R. C.; GUIMARÃES, M. G. V; RIBEIRO, E. **Futebol: História, Técnica e Treinamento de goleiros** Porto Alegre: p.p.16-17 -18- 19. 2006. EDIPUCS.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à.....

A meu orientador....

Aos.....